

ARG Fundo de Investimento Multimercado I

CNPJ: 19.523.641/0001-59

(Administrado pela BNY Mellon
Serviços Financeiros Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstrações financeiras em
30 de setembro de 2017 e 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
ARG Fundo de Investimento Multimercado I
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do ARG Fundo de Investimento Multimercado I ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ARG Fundo de Investimento Multimercado I em 30 de setembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

ARG Fundo de Investimento Multimercado I

CNPJ: 19.523.641/0001-59

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2017*(Em milhares de Reais)*

Aplicações/especificações	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos					
Renda fixa:			953	954	3,10
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		60.390	96	96	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo II		61.432	96	96	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo III		61.431	96	96	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo IV		61.430	95	96	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo V		61.622	95	95	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VI		61.623	95	95	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VII		61.623	95	95	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo VIII		62.220	95	95	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo IX		62.220	95	95	0,31
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo X		62.220	95	95	0,31
Títulos de renda fixa					
Títulos públicos federais pós-fixados:			27.096	27.519	88,45
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	2.538	23.159	23.147	74,40
Notas do Tesouro Nacional	Série B	1.310	3.937	4.372	14,05
Valores mobiliários de renda variável					
Ações de companhias abertas:			2.383	3.115	10,01
SLC Agricola S.A.	ON	56.600	826	1.398	4,49
Itaú Unibanco Holding S.A.	PN	20.560	788	891	2,86
Duratex S.A	ON	87.237	769	826	2,66
Instrumentos financeiros derivativos					
Mercado futuro:				(48)	(0,15)
Posições compradas:					
Índice S&P 500		7		9	0,03
DI de 1 dia		80		6	0,02
Boi gordo		60		(27)	(0,09)
Euro		20		(13)	(0,04)
Posições vendidas:					
Franco Suíço		22		14	0,05
Dólar x Real Mini		4		1	-
DI de 1 dia		125		(22)	(0,07)
Ibovespa		20		(16)	(0,05)
Valores a pagar					
Taxa de administração				(35)	(0,11)
Taxa de performance				(6)	(0,02)
Cotas a emitir				(350)	(1,14)
Cotas a resgatar				(27)	(0,10)
Outros				(11)	(0,04)
Patrimônio líquido				31.111	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARG Fundo de Investimento Multimercado I

CNPJ: 19.523.641/0001-59

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	2017	2016
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
20.829,89 cotas a R\$ 1.326,774371	27.636	-
17.386,78 cotas a R\$ 1.243,995174	-	21.629
Cotas emitidas		
925,31 cotas	1.342	-
3.763,58 cotas	-	4.789
Cotas resgatadas		
1.450,47 cotas	(1.746)	-
320,47 cotas	-	(349)
Variações nos resgates de cotas	<u>(394)</u>	<u>(61)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>26.838</u>	<u>26.008</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Ações e opções de ações		
Valorização/desvalorização a preço de mercado	957	(49)
Resultado nas negociações	732	(4)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	190	(79)
Juros sobre ações cedidas/recebidas em empréstimos	34	34
	1	-
Cotas de fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	76	163
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	3.148	3.149
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	3.147	3.148
Resultado nas negociações	1	1
Receitas	10.291	19.701
Ganhos com derivativos	10.291	19.681
Receitas diversas	-	20
Despesas	<u>(10.199)</u>	<u>(21.336)</u>
Perdas com derivativos	(9.734)	(20.909)
Taxa de administração	(410)	(357)
Taxa de performance	(6)	-
Auditoria e custódia	(20)	(23)
Publicações e correspondências	(3)	(3)
Taxa de fiscalização	(12)	(13)
Corretagens e emolumentos	(12)	(27)
Despesas diversas	(2)	(4)
Resultado dos exercícios	<u>4.273</u>	<u>1.628</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
20.304,73 cotas a R\$ 1.532,182913	31.111	-
20.829,89 cotas a R\$ 1.326,774371	-	27.636

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O ARG Fundo de Investimento Multimercado I (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 28 de abril de 2014. O Fundo tem como objetivo obter ganhos absolutos de longo prazo e rentabilidade acima da variação do CDI.

A gestão da carteira do Fundo compete à Argumento Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Gestora”).

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado-diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Instrução nº 465/08 da CVM, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações e de opções de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos em “Valorização/desvalorização a preço de mercado”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM, o valor de custo das ações e das opções de ações integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor do custo médio das compras e vendas ocorridas nos exercícios.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na B3 S.A.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na B3 S.A.

b. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

- i.** Na data de operação:
 - As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;
 - As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e
 - Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.
- ii.** Diariamente: ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos dentro das rubricas do grupo de “Ações e opções de ações”. Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas de “Ganhos com derivativos” ou “Perdas com derivativos”, respectivamente.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Cotas de fundos:	954	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:	27.519	
Letras Financeiras do Tesouro	23.147	Após 1 ano
Notas do Tesouro Nacional - Série B	4.372	Após 1 ano
Valores mobiliários de renda variável:		
Ações de companhias abertas	3.115	-
Total	31.588	

Em 30 de setembro de 2017, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposição do valor do seu patrimônio líquido.

As operações de derivativos praticadas pelo Fundo, em aberto em 30 de setembro de 2017, estão discriminadas a seguir:

Contratos futuros

Indexador:	Valor de referência			Vencimentos
	Posição comprada	Posição vendida	Posição líquida	
Boi gordo	2.905	-	2.905	De maio de 2018 a outubro de 2018
DI de 1 dia	6.720	(6.736)	(17)	De janeiro de 2020 a janeiro de 2027
Dólar x Real Mini	-	(127)	(127)	novembro de 2017
Euro	3.770	-	3.770	De novembro de 2017 a dezembro de 2017
Franco Suíço	-	(3.628)	(3.628)	De novembro de 2017 a dezembro de 2017
Índice S&P 500	2.785	-	2.785	Dezembro de 2017
Ibovespa	-	(1.492)	(1.492)	Outubro de 2017
Total	16.179	(11.984)	4.196	

Os ajustes de futuros gerados pelos contratos acima no dia 30 de setembro de 2017, no montante de R\$ 48 a pagar, estão apresentados no demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

Demonstramos, a seguir, os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os exercícios:

	2017	2015
Ganhos com derivativos:	10.291	19.681
Futuros	10.291	19.155
Opções de mercadorias e ativos financeiros	-	526
Perdas com derivativos:	(9.734)	(20.909)
Futuros	(9.719)	(20.159)
Opções de mercadorias e ativos financeiros	(15)	(750)
Resultado com opções de ações	68	382
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	625	(846)

Valor de mercado

Futuros

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela B3 S.A. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros e/ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, componentes de “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

Opções

Os contratos de opções de compra e venda de ações e ativos financeiros e mercadorias, lançadas e a exercer, são registrados em contas de compensação. O valor dos prêmios recebidos e/ou pagos quando da realização das operações é registrado em contas patrimoniais e ajustado ao valor de mercado com base nos preços informados pelos Boletins Diários da B3 S.A. Para as opções com pouca liquidez, utiliza-se o modelo Black&Scholes, quando aplicável. Para as opções de mercadorias e ativos financeiros, os ajustes ao valor de mercado e os ganhos e/ou as perdas realizados são reconhecidos como lucro ou prejuízo em “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente. Para as opções de ações, os ajustes ao valor de mercado são reconhecidos em “Desvalorização a preço de mercado”, e os ganhos e/ou as perdas realizados são reconhecidos em “Resultado nas negociações”, ambos componentes do grupo de contas “Ações e opções de ações”.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* (“VaR”) e *stress testing*. Os limites de VaR e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pelas Gestoras e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no primeiro dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas, que ocorre: (i) sem a cobrança de taxa de saída: no 29º dia útil subsequente ao da solicitação do resgate; ou (ii) com cobrança de taxa de saída: no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação, sendo descontada taxa de saída à razão de 5% sobre o valor resgatado. O valor arrecadado com a taxa de saída é incorporado ao patrimônio do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

8 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

9 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 1,40% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 2,50% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

b. Taxa de performance

A Gestora faz jus a uma remuneração, a título de taxa de performance, correspondente a 15% sobre a valorização da cota que exceder 100% da variação do CDI, desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo por ocasião da última cobrança de taxa de performance. Essa remuneração é calculada diariamente, por aplicação, e o pagamento efetuado, quando devido, semestralmente, com base nos semestres findos em junho e dezembro de cada ano, podendo ser antecipado no caso de resgate de cotas.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,034% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,62 a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

10 Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo BNY Mellon Banco S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pela Administradora.

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na B3 S.A.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os contratos derivativos encontram-se registrados na B3 S.A.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

b. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

12 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Varição do CDI (%)
30 de setembro de 2017	29.564	15,48	11,55
30 de setembro de 2016	25.535	6,65	14,13

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Transações com partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2017 e 2016, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, nos exercícios, no montante de R\$ 10 (2016: R\$ 9), foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2017 o saldo em conta corrente do Fundo no Banco era inferior a R\$ 1.

14 Alterações estatutárias

Em Ato da Administradora de 20 de maio de 2016, foram aprovados: (i) a alteração da política de investimento do Fundo; (ii) a abertura no Regulamento da taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 9.c; e (iii) os aprimoramentos redacionais, ajustes e/ou detalhamentos no Regulamento do Fundo em razão das alterações introduzidas pelas Instruções CVM nºs 554 e 555 de 2014. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 27 de maio de 2016.

15 Informações adicionais

- a.** Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

- b.** A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização a cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

* * *

Carlos Augusto Salomonde
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0